

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Car 342

ARQUIVADO
CAIXA 32/82

PROCESSO Nº

925/82



JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE:

Endereço

ANTÔNIO RAMOS DE GODOI(408)

Rua "O", Qd. 53, Lt. 03 - Vila Sta
Helena
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

DR. JEOVAH BONIFÁCIO DA SILVA
Av. Anhanguera nº 3.272 - 2º andar
s/211 - Centro
Nesta

RECLAMADO:

Endereço

IMBRASMETAL S/A - IND. BRASILEIRA
DE METAIS
BR-153, Km-10 - Aparecida Goiania

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

FGTS, hs. extras.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania
autuo a reclamação que segue, com nove documentos.

Eu, *[assinatura]* p/ Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

07/06/82 às 12:30 hs.

7



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ.

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

Ex.mo Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM _____

S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 1849/82
12 J.C.J.

+ 8 ANTÔNIO RAMOS DE GODOI, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado à rua "O", qd. 53, lote 03, Vila Santa Helena, nesta Capital;

- ANTÔNIO EUFRÁZIO FILHO, brasileiro, solteiro, ajudante de soldador, residente e domiciliado à rua 1.018, nº 152, qd. 54, lote 12, setor Pedro Luduvico, nesta Capital;

+ GASPARINO RODRIGUES DOS PASSOS, brasileiro, casado, ajudante, residente e domiciliado à AV; Central, / Quadra, R, lote 14, Vila Pedroso, nesta Capital;

+ HÉLIO LEÃO DA SILVA, brasileiro, casado, encanador, residente e domiciliado à rua Cuiabá, Qd. 40, lote 21, jardim esmeralda, nesta Capital;

+ ITAMAR SOARES DE BRITO, brasileiro, solteiro, ajudante, residente e domiciliado à rua 13, qd. 38, lote 09, vila santo antônio, nesta Capital;

- JORGE SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, ajudante, residente e domiciliado à rua 26-A, Qd. 153, Lote 18, Vila Nova, nesta Capital;



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ.

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

continuação - fls. "02".

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, ajudante, residente e domiciliado à rua 18, Qd. 150, lote 08, Setor Garavelo, nesta Capital;

VALDIR BISPO DA MACENO, brasileiro, solteiro, ajudante, residente e domiciliado à rua Alameda B, quadra 150, lote 01, setor São Pedro, nesta Capital; e

VALDIR EURIPEDES PIMENTA, brasileiro casado, soldador, residente e domiciliado à rua 3 nº 70, vila Goiás, Araguari-MG.; por seus advogados infra-assinados (m.j.), com escritório profissional à Av. Anhanguera, nº 3.272, 2º andar, sala 211, centro, nesta Capital, onde receberão as intimações dos atos / processuais, vem mui respeitosamente perante V.Ex.a, promover AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, contra:

INBRASMETAL S/A - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE METAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Digo, BR-153, KM 10, Aparecida de Goiânia-Go., com Caixa Postal nº 917, nesta Capital, narrando como razão de suas pretensões os fatos e fundamentos jurídicos adiante expostos:

ADMISSÃO E DISPENSA:

- a) - Antônio Ramos de Godoi - admitido em 18.04.80 e dispensado sem justa causa em 04.02.82;
- b) - Antônio Eufrázio Filho - admitido em 10.06.080 e dispensado / sem justa causa em 09.02.82;
- c) - Gasparino Rodrigues dos Passos - admitido em 01.08.80 e dispensado sem justa causa em 14.01.82;



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ.

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

continuação - fls. "03".

- | | |
|--------------------------------|--|
| d) - Hélio Leão da Silva | - admitido em 01.07.80 e dispensado sem justa causa em 09.02.82; |
| e) - Itamar Soares de Brito | - admitido em 02.01.81 e dispensado sem justa causa em 09.02.82; |
| f) - Jorge Silva Nascimento | - admitido em 23.07.81 e dispensado sem justa causa em 09.02.82; |
| g) - João Rodrigues dos Santos | - admitido em 21.05.81 e dispensado sem justa causa em 09.02.82; |
| h) - Valdir Bispo da Maceno | - admitido em 08.01.81 e dispensado sem justa causa em 09.02.82; |
| i) - Valdir Euripedes Pimenta | - admitido em 15.08.79 e dispensado sem justa causa em 19.11.81. |

Os reclamantes declaram-se optantes pelo regime jurídico do F.G.T.S. nas datas de suas respectivas admissões;

SALÁRIOS:

- | | |
|--------------------------------------|--|
| a) - Antônio Ramos de Godoi, | recebia salário de Cr\$ 150,96 p/hora; |
| c) - Antônio Eufrázio Filho, | recebia salário de Cr\$ 50,17 p/hora; |
| d) - Gasparino Rodrigues dos Passos, | recebia salário de Cr\$50,17,p/h; |
| e) - Hélio Leão da Silva, | recebia salário de Cr\$ 68,24 p/hora; |
| f) - Itamar Soares de Brito, | recebia salário de Cr\$ 50,17 p/hora; |
| g) - Jorge Silva Nascimento, | recebia salário de Cr\$ 45,84 p/hora; |
| h) - João Rodrigues dos Santos, | recebia salário de Cr\$ 45,84 p/hora; |
| i) - Valdir Bispo da Maceno, | recebia salário de Cr\$ 47,72 p/hora; |
| j) - valdir Euripedes Pimenta, | recebia salário de Cr\$ 98,27 p/hora; |

A Empresa Reclamada não efetuou o pagamento de, digo, não efetuou o devido depósito referente ao F. G.T.S., nas contas vinculadas dos Reclamantes, conforme estabele-



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ.

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

Continuação - fls. "04".

ce a Lei nº 5.107 de 13.09.66, aprovada pelo regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decreto nº 59.820, de 20.12.66.

Os reclamantes, durante o cumprimento do aviso prévio, não tiveram a sua jornada reduzida, conforme estabelece o art. 488, da C.L.T.

Assim, ao serem dispensados injustamente, os reclamantes fazem jus às parcelas referente ao F.G.T./S., acrescidas de juros, multa, correção monetária; e horas extras,

ISTO POSTO, requerem os reclamantes a citação da firma reclamada, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, comparecer e se defender da presente reclamatória, na audiência que for designada por V.Ex.a, sob pena de revelia, sendo no final condenada a pagar aos reclamantes os valores adiante / calculados, com os acréscimos de juros, correção monetária, a partir desta data, custas processuais e outras cominações legais.

PARCELAS:

1) - Antônio Ramos de Godoi

- FGTS., 4 JCM + multa + 10%.....Cr\$	91.118,46
- Horas extras acrescidas de 20% (60).....Cr\$	10.869,12
total.....Cr\$	101.987,58

2) - Antônio Eufrázio Filho

FGTS + JCM + Multa + 10%.....Cr\$	30.304,28
Horas extras acrescidas de 20% (60).....Cr\$	3.612,24
total.....Cr\$	33.916,52



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ.

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

Continuação - fls. "05".

3) - Gasparino Rodrigues dos Passos		
- FGTS + JCM + Multa + 10%	Cr\$	27.549,35
- Horas extras acrescidas de 20%	Cr\$	3.612,24
total	Cr\$	31.161,59
4) - Hélio Leão da Silva		
FGTS + JCM + 10% + Multa	Cr\$	39.345,54
Horas extras acrescidas de 20%	Cr\$	4.913,28
total	Cr\$	44.258,82
5) - Itamar Soares de Brito		
FGTS+JCM + Multa + 10%	Cr\$	19.284,53
Horas extras acrescidas de 20%	Cr\$	3.612,24
total	Cr\$	22.896,77
6) - Jorge Silva Nascimento		
FGTS + JCM + 10%+.Multa	Cr\$	10.068,66
Horas extras acrescidas de 20%	Cr\$	3.300,48
total	Cr\$	13.369,14
7) João Rodrigues dos Santos		
FGTS + JCM + Multa + 10%	Cr\$	12.585,83
Horas extras acrescidas de 20%	Cr\$	3.300,48
total	Cr\$	15.886,31
8) - Valdir Bispo de Maceno		
FGTS + JCM + Multa + 10%	Cr\$	18.342,80
Horas extras acrescidas de 20%	Cr\$	3.435,84
total	Cr\$	21.778,64

cont...



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ,

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

continuação - fls. "06"

9) - Valdir Eurípedes Pimentel

FGTS + JCM + Multa + 10%.....Cr\$	80.943,03
Horas extras acrescidas de 20%.....Cr\$	7.075,44
total.....Cr\$	88.018,47
Total reclamado.....Cr\$	373.273,84

Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, documental, testemunhal, pericial, e pelo depoimento pessoal do representante legal da firma reclamada, o que fica requerido, sob pena de confesso.

Atribui-se à presente o valor de // Cr\$ 373.273,84 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

Termos em que,

P. Deferimento

Goiânia, 29 de março de 1.982.

Jecovah Bonifácio da Silva
OAB-Go. nº 5.575

Benedito Estevam de Matos
OAB-Go. nº 3.950

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, Antônio Ramos de Godoi, brasileiro, casado, eletrici-
ta, residente e domiciliado à rua "O", Qd. 53, lote /
03, vila Santa Helena, nesta Capital;
nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah Bonifácio da Silva**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s), onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para pro-
mover a defesa e requerer direitos do outorgante, po-
dendo para, tanto, propor ação reclamatória trabalhis
ta contra a firma INBRASMETAL S/A - INDÚSTRIA BRASILE
IRA DE METAIS e acompanhá-la em qualquer instância ou
tribunal. São válidos todos os dizeres impressos no /
presente mandato.

.....; podendo, ainda, no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.

Goiânia(GO) 25 de março de 1.982

1.º OFÍCIO

Antônio Ramos de Godoi

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

Em teste.

Cozinha, 29 de outubro de 1972

Como sendo do próprio, por assim me chamar, para que mecesse
tê, que para tal fim declarou e assinou ao lado. Livro 14.

Assinatura a firma de

Reconhecimento

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

PROSPERAÇÃO

49

_____ ; podendo, ainda,

A black and white photograph showing a hand holding a rectangular sign. The sign has the text "T. DEFICIT" written on it. The hand is positioned as if presenting the sign. The background is dark and indistinct.

* ANTONIO EUGRAZIO FILHO



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,
Gasparino Rodrigues dos Passos, brasileiro, casado, a-
judante, residente e domiciliado na avenida Central, /
Od-R, Lt-14, Vila Pedroso, nesta Capital, - x.x.x.x.x.
nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah**
Bonifácio da Silva, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos
Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87
e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera,
3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes
para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s),
onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para propo-
rem Ação Reclamatória Trabalhista contra Inbrasmetal -
S/A - Indústria Brasileira de Metais e acompanhá-la em
todas as Instâncias ou Tribunais. São válidos todos os
poderes impressos do presente mandato. x.x.x.x.x.x.x.x

x

x

x

x

.....; podendo, ainda,
no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos,
receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.

Goiânia(GO), 25 de fevereiro de 1.982

1.º OFÍCIO

Gasparino Rodrigues dos Passos

ALVARO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

Em teste.

Coisa,

de

é, que para tal fim de direito e assim ao lado. Item 12.

como sendo do próprio, por assim me chamar, porque que me recuso

Reconhecimento a firma de

Reconhecimento

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Testeira Neto

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, Hélio Leão da Silva, brasileiro, casado, encanador, residente e domiciliado na rua Cuiabá, Qd-40, Lt-21, Jardim Esmeralda, nesta Capital, -x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah Bonifácio da Silva**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s), onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para proporem Ação Reclamatória Trabalhista contra Inbrasmetal / S/A - Indústria Brasileira de Metais e acompanhá-la em todas as Instâncias ou Tribunais. São válidos todos os poderes impressos do presente mandato. -x.x.x.x.x.x.x.

x

x

x

.....; podendo, ainda, no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.

1.º OFÍCIO

Goiânia(GO), 03 de março de 1.982.

x Hélio Leão da Silva.

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, likely bleed-through from a document.]

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço a firma de Hedilso Leão
como Sr. Leão

como sendo do próprio, por assim me declarar pessoal que merece fé, que para tal fim declarou e assinou ao lado. Dou fé.

Goiânia, 29 de Março de 1912

Em test. [Signature] da escritura

ARIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,
Itamar Soares de Brito, brasileiro, solteiro, ajudante,
residente e domiciliado na rua 13, Qd-38, Lt-09, Vila /
Santo Antônio, nesta Capital. - x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah**
Bonifácio da Silva, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos
Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87
e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera,
3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes
para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s),
onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para propo
rem Ação Reclamatória Trabalhista contra Inbrasmetal //
S/A - Indústria Brasileira de Metais e acompanhá-la em /
todas as Instâncias ou Tribunais. São válidos todos os
poderes impressos do presente mandato. x.x.x.x.x.x.x.x.x.

x

x

x

x

.....; podendo, ainda,
no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos,
receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.

1.º OFÍCIO

Goiânia(GO), 25 de fevereiro de 1.982.

Itamar S. de Brito

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço a firma de *João de Deus*
João de Deus

como sendo do próprio, por assim me apresentar pessoa que merece
fé, que para tal fim declarou e assinou ao lado. Dou fé.

Goiania 29 de *Maio* de 19 82

Em teste. *[Signature]* de *[Signature]*

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,
Jorge Silva Nascimento, brasileiro, solteiro, ajudante,
residente e domiciliado na rua 206-A, Qd-153, Lt-18, Vi
la Nova, nesta Capital, - x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah Bonifácio da Silva**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s), onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para propo
rem Ação Reclamatória Trabalhista contra Inbrasmetal /
S/A - Indústria Brasileira de Metais e acompanhá-la em
todas as Instâncias ou Tribunais, podendo, para tanto,
praticarem todos os atos que se façam necessários ao /
fiel e cabal desempenho do presente mandato. São váli-
dos todos os poderes impressos do presente mandato. --

X

X

.....; podendo, ainda,
no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos,
receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.

Goiânia(GO), 25 de fevereiro de 1.982.



Jorge Silva Nascimento

ANIVALDO BANDEIRA FERREIRA - Eng. Agr.

Em test.

Coitadia, 29 de Junho de 1982

como sendo do próprio, por usarmos na natureza, pessoa que nasceu
fê, que para tal fim declarou e assinou ao lado. Data 18.

Reconheço a firma de

Reconhecimento

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teizzeira Neto

DA ASSINATURA

14

John Rodriguez de Santos

AMARILDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

Em teste.

Goiania, 27 de 19

é, que para tal fim declarou e assinou ao lado. Deu fe.

como sendo do próprio, por assim me declarar, não que me recuso

Reconheço a firma de

Reconhecimento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabelionato Terceira Neto

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

15
4

Por este instrumento particular de procuração, Valdir Bispo Damaceno, brasileiro, solteiro, ajudante, residente e domiciliado na Alameda B, Qd-150, Lt-01, / Setor São Pedro, nesta Capital, - x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah Bonifácio da Silva**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s), onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para proporem Ação Reclamatória Trabalhista contra Inbrasmetal / S/A - Indústria Brasileira de Metais e acompanhá-la em todas as Instâncias ou Tribunais, podendo, para tanto, praticarem todos os atos que se façam necessários ao / fiel e cabal desempenho do presente mandato. São válidos todos os poderes impressos do presente mandato. --

x

x

.....; podendo, ainda, no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.

1.º OFÍCIO

Goiânia(GO), 25 de fevereiro de 1.982

+ Valdir Bispo da Maceira

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

[Faint, mirrored text from the reverse side of the document, likely bleed-through. It appears to be a legal document, possibly a power of attorney or a similar legal act.]

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço a firma de

Valdeir Bispo
Wanda Lima
como sendo do próprio, por assim me declarar por ele que merece
fé, que para tal fim declarou e assinou ao lado. Data fe.

Goiânia, 29 de Março de 19 82
Em test.

[Handwritten signature]
ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

PROCURAÇÃO

16
8

Por este instrumento particular de procuração,
Valdir Eurípedes Pimenta, brasileiro, casado, soldador,
residente e domiciliado na rua 03 nº 70, Vila Goiás, A
Araguari-MG. x.

nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah Bonifácio da Silva**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s), onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para propo
rem Ação Recalmatória Trabalhista contra Inbrasmetal /
S/A - Indústria Brasileira de Metais e acompanhá-la em
todas as Instâncias ou Tribunais, podendo, para tanto,
praticarem todos os atos que se façam necessários ao /
fiel e cabal desempenho do presente mandato. São váli-
dos todos os poderes impressos do presente mandato. x.

x

x

.....; podendo, ainda,
no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos,
receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.

Goiânia(GO), 10 de fevereiro de 1.982.



Valdir Eurípedes Pimenta

ALVARO BANISTA FERREIRA - Esc. Aut.

Em teste.

Coletânea.

Reconhecimento a firma de
como sendo do preposto, por usarem me e a firma
de 10/12/27

Reconhecimento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabelionato Testeira Nelo

PROSPERAÇÃO

[Handwritten signature]

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: FEIS

Instrumento de procuração: NOVE

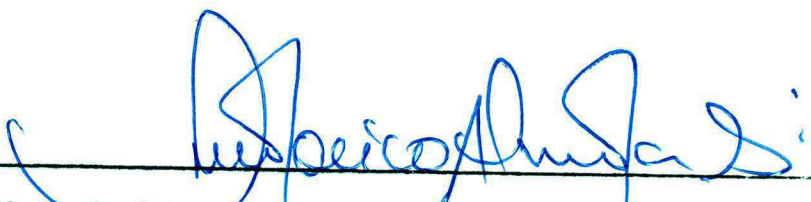
Folhas de documentos diversos:

OBS:

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 1849 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 07
de JUNHO de 1982, às 12:30 hs, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 13 de abril de 1982



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais



3ª feira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

INTIMAÇÃO N.º 2-59/82
Proc: 925/82

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
ANTÔNIO RAMOS DE GODOI + 8

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Goiás nº 382 2º
andar - Centro, às 12:30 (doze e
trinta) horas do dia 07
(sete) do mês de Junho-82,
para a audiência relativa à reclamação acima referida., ocasião
em que V.Sª deverá oferecer a sua resposta, pena de revelia.

Em anexo, cópia da reclamação.

À
INBRASNTAL S/A
BR- 153 - KM 10 - Ap. de Goiânia CX Postal - 917

Goiânia, 14 de Abril de 1982

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO G^{ra} f.
Único que nesta data foi expedido a
correspondência supra através do registro
Postal n.º (28.790) sem efeito
Goiânia, 19 de 04 de 1982
Mⁱⁿistro da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 925 / 82.

Aos 07 dias do mês de Junho do ano de 1.º 82,
às 12:30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por ANTÔNIO RAMOS DE GODOI E OUTROS
contra IMBRASMETAL S/A. Industria Brasileira de Metais
relativa a FGTS, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes apenas parte dos rectes. acompanhado do advogado, digo, acompanhados do advogado Jeovah Bonifácio da Silva e a recda. representada por Alan Kardec Fernandes que pediu a junta de uma carta de preposição, o que foi deferida.

Ausentes os rectes. ANTÔNIO EUFRÁZIO FILHO, JORGE SILVA NASCIMENTO, JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, VALDIR BISPO DA MACENO, VALDIR EURÍPEDES PIMENTA, resolveu a JUNTA ARQUIVAR SUAS RECLAMAÇÕES NA FORMA DA LEI.

CUSTAS PELOS RECTES, no importe de Cr\$2.333,00, pelo recte, Sr. ANTÔNIO EUFRÁZIO FILHO; no importe de Cr\$1.169,00, pelo recte, Sr. JORGE SILVA NASCIMENTO; no importe de Cr\$1.319,00, pelo recte, Sr. JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS; no importe de Cr\$1.673,00, pelo recte, Sr. VALDIR BISPO DA MACENO; no importe de Cr\$3.933,00, pelo recte, Valdir Eurípedes Pimentel, calculadas sobre os valores pleiteados, dispensadas na forma legal.

ACORDO: aos rectes. presentes, a recda. se comprometeu a entregar as guias AM do FGTS. no código 01, com os respectivos comprovantes, pena do pagamento em dinheiro a este título.

ACORDO HOMOLOGADO POR SALDO DO PEDIDO.

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

20
P

C Custas, pela recda, no importe de Cr\$5.189,00, calculada sobre Cr\$150.000,00, arbitrados.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

[Signature]

Juiz do Trabalho

[Signature]
Vogal A dos Empregadores

[Signature]
Vogal B dos Empregados

[Signature]

jeovani Bonifácio da Silva
Ruben Ramos de poder
Helo Lacerda da Silva.

Gasparino R Passos
Stanimir Soares de Brito

[Signature]



INBRASMETAL 8.A.

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE METAIS
CGC (MF) 01655828/0001-40

= CARTA DE PREPOSTO =

Por este instrumento particular de procuração, nomeamos e constituímos nosso bastante procurador o nosso Empregado Sr. ALAN KARDEC FERNANDES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cinthia Qd 07 Lt 27 no Jardim Progresso em Goiânia - Go., portador da Cédula de Identidade nº 437 554 - SSPGo., para representar nossa Empresa junto à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go., para atender reclamação feita pelos nossos ex-empregados Srs. Antonio Ramos de Godói e outros constantes do processo 925/82, podendo o preposto fazer acordos, contestar, assinar documentos, enfim, tomar quaisquer decisões cabíveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato. x.x

Ap. Goiânia, 04 de junho de 1982.



INBRASMETAL S/A - Indústria Brasileira de Metais

PAULO DE MELO NASCIUTTI
Diretor Superintendente

Tabelionato BARBOSA

Reconheço e autografo a(s) firma(s) indicada(s) em número de uma (1)
Ment(s) conhecida(s) e feita perante mim pelo(s) próprio(s) do qual dou fé.

Goiânia, 07 JUN 1982 (GO)

em testemunho da verdade

Cartório do 6º Ofício de Notas

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a guia de recolhimento da Reed'a 45 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 08 de 06 de 1982-3º Feir

FUNÇÃOÁRIO

Luiz Alves Gonzaga Ferreira

Recebi a AM no código 01.

Goiania, 11 junho de 1982.

Antonio Ramos de Godoi

Recebi a AM no cód. 01,
de:

Gasparino A. dos Passos;

Hélio Luis da Silva, e

Itamar Soares de Brito,

Go., 11.6.82



22

OF-1.6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 10 de 06 1.9 82-2 = fev

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

Platão Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto